

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 294/91

Interessada: Jomara Brandini Gomes dos Santos

Assunto: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Enfermagem em Pronto Socorro" na FEO de Fernandópolis.

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 442/91

CETG "D" Aprovado em 22/05/91

Comunicado ao Pleno em 05/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade Enfermagem e Obstetrícia da Fundação Educacional de Fernandópolis indica Jomara Brandini Gomes dos Santos para lecionar, a partir de 18/2/91, as disciplinas "Enfermagem Médico - Cirúrgica" e "Enfermagem em Pronto Socorro" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia-Habilitação em Enfermeiro, pertencentes ao Departamento de Estudos Profissionais de Enfermagem, respectivamente, em substituição à Profª Maria José Sanches - Parecer CEE nº 516/86, afastada de suas funções desde 1/2/91, e em decorrência de alteração curricular desse curso, aprovada pelo Parecer CEE nº 1865/87.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de enfermeiro, expedido, em 1980, pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração, em Bauru, SP, constando do histórico escolar de seu curso de graduação a disciplina Enfermagem Médico-Cirúrgica I, II, III, e IV (c/h total: 240) e estágio supervisionado sem Enfermagem Médica (c/h: 53), Enfermagem Cirúrgica (c/h: 53) e Pronto Socorro (c/h: 20).

Concluiu, em 1989, o Curso de Especialização em Administração do Serviço de Enfermagem, com 360 horas-aula, promovido pelo Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde, União Social Camiliana e Faculdade São Camilo de Administração Hospitalar.

Freqüentou, ainda cursos de curta duração na área da Enfermagem, participou de treinamentos, debates, palestras, conferências e vários outros eventos inerentes a seu campo de atuação profissional e foi aprovada em concursos públicos para enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Constam dos autos os elementos de instrução formal exigidos pela Del. CEE nº 05/90.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Del. CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação aprova-se a presente indicação de Jomara Brandini Gomes dos Santos para lecionar as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Enfermagem em Pronto Socorro", vinculadas ao Departamento de Estudos Profissionais de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 24 de abril de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.05.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício